

- Lançamento no Ribeirão do Ouro ou da Laranja Azeda - Coord. UTM (KM) N 7566,10 - E 247,10 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,20 m<sup>3</sup>/h - 24 h/d. **Autos DAEE 9300186 - Extrato de Portaria 222/98.**

Fica outorgada à Prefeitura Municipal de Batatais, CGC 45.299.104/0001-87, para fins de controle de inundações e adequação parafísica, autorização administrativa, tendo em vista a utilização de recursos hídricos, conforme relacionado:

- Canalização no Córrego das Araras (trecho entre as travessias da Rodovia Prof. Geraldo Marinheiro e Rua José Pedrosa Machado) - Coord. UTM (KM) N 7687,93 - E 231,78 e Coord. UTM (KM) N 7687,60 - E 232,27 - MC 45 - Prazo 10 anos. **Autos DAEE 27.924 - Extrato de Portaria 227/98.**

Fica o empreendimento Malteria do Vale S.A., CGC 01.780.732/0001-04, localizado na Rua José Renato Cursino de Moura, s/no - Bairro do Barranco, no município de Taubaté, para fins de atendimento sanitário e industrial, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme relacionado:

- Captação no Ribeirão da Serragem - Coord. UTM (KM) N 7461,95 - E 432,05 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 210,00 m<sup>3</sup>/h - 24 h/d. **Autos DAEE 9600294 - Extrato de Portaria 228/98.**

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data de sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

#### Comunicado

Proc. 011/98 - Convite 6/DAEE/98/ADM

OBJETO: aquisição de materiais para escritório. INTERESSADO: A.D.A.

Comunicamos a convocação para desempate das Propostas Comerciais das Empresas a) MARINO COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA e b) MEGAPEL COMERCIAL LTDA, classificadas em 2º lugar para o item 15 e a) CELSO PEREIRA DE LIMA e b) PAPELARIA DRIMAX LTDA, classificadas em 2º lugar para os itens 34 e 35. O sorteio se dará aos 29/04/98, às 10:00 horas.

#### Julgamento de Licitação

Processo 14/98 - Interessado: A.D.A

Resumo de classificação da Proposta do Convite 8/DAEE/98/ADM, para "AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR".

#### 1 - CLASSIFICAÇÃO

FIRMAS	PREÇO TOTAL
1ª - SÃO TOMÉ IND. E COM. DE CAFÉ LTDA	\$ 12.020,00
2ª - JARDIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	R\$ 12.160,00
3ª - NILO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	R\$ 13.080,00.

#### Extrato de Contrato

Termo de Contrato 98/22/00046.2 - Autos 47.298/98 - DAEE. Contratante - DAEE. Contratada - Construtora Gomes Lourenço Ltda. Objeto - Termo de Contrato para execução de serviços de dragagem para a abertura de canal de acesso na Barra do Rio Itanhaém, numa extensão aproximada de 1.000 m, com destino final dos materiais escavados para o bota fora, a critério da proponente, previamente aprovado pela fiscalização, no município de Itanhaém, Estado de São Paulo. Valor Estimativo - R\$ 243.400,00, onerando as rubricas 13.54.548.2.801.0000-3.4.90.39.80, do Orçamento programa do DEPARTAMENTO, para o exercício de 1.998. Prazo - 120 dias, a contar da data da assinatura do contrato, de acordo com o cronograma elaborado pela CONTRATADA e aprovado pelo DEPARTAMENTO. Data da assinatura do presente termo de contrato - 13/04/98.

#### Despachos do Superintendente,

##### De 31-3-98

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Regulamento da Autarquia (Decreto 52.636, de 3-2-71) e à vista do Código de Águas da Lei 7663 de 30-12-91, da Lei 6134, de 2-6-88, no Decreto 32955 de 7-2-91, do Decreto 41.258, de 31-1-96 e da Portaria DAEE 717, de 12-12-96, defere à:

Hiroshi Tai, RG 2.516.888, com sede à Rua Cruzeiro, 75, Portão da Serra, município de Santana do Parnaíba-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, município de Santana do Parnaíba, Coordenadas N/S 7403,08, E/O 297,94, MC-45, para exploração do aquífero representado pelo Embasamento Cristalino, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos Autos 47387/98-DAEE.

Concluída a obra o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias contados da data de conclusão da respectiva obra.

##### De 23-4-98

A Secretaria da Administração Penitenciária-SAP, CGC 96.291.141/0001-80, com sede à Av. São João, 1247, 10. andar, Centro, município de São Paulo-SP, licença de execução, para perfuração de 2 poços tubulares profundos, na Penitenciária, Sede, no município de Pacaembu, para exploração do aquífero Bauru;

- Poço I, coordenadas N/S 7616,10, E/O 473,65, MC-51;

- Poço II, coordenadas N/S 7614,90, E/O 473,55, MC-51, de acordo com os projetos e especificações técnicas, inseridas nos Autos 9400131/97-DAEE.

Concluídas as obras o responsável técnico deverá apresentar relatórios pormenorizados, dentro do prazo de 30 dias contados da data de conclusão das respectivas obras.

A Secretaria da Administração Penitenciária-SAP, CGC 96.291.141/0001-80, com sede à Av. São João, 1247, 10. andar, Centro, município de São Paulo-SP, licença de execução, para perfuração de 2 poços tubulares profundos, na Rodovia SP 349, Km 35,5, Penitenciária, Sede, no município de Álvaro de Carvalho, para exploração do aquífero Bauru;

- Poço I, coordenadas N/S 7560,30, E/O 627,70, MC-51;

- Poço II, coordenadas N/S 7560,35, E/O 627,95, MC-51, de acordo com os projetos e especificações técnicas, inseridas nos Autos 9400130/97-DAEE.

Concluídas as obras o responsável técnico deverá apresentar relatórios pormenorizados, dentro do prazo de 30 dias contados da data de conclusão das respectivas obras.

A Secretaria da Administração Penitenciária-SAP, CGC 96.291.141/0001-80, com sede à Av. São João, 1247, 10. andar, Centro, município de São Paulo-SP, licença de execução, para perfuração de 2 poços tubulares profundos, Penitenciária, no município de Getulina, para exploração do aquífero Bauru;

- Poço I, coordenadas N/S 7590,30, E/O 613,20, MC-51;

- Poço II, coordenadas N/S 7590,60, E/O 613,25, MC-51, de acordo com os projetos e especificações técnicas, inseridas nos Autos 9400129/97-DAEE.

Concluídas as obras o responsável técnico deverá apresentar relatórios pormenorizados, dentro do prazo de 30 dias contados da data de conclusão das respectivas obras.

A Prefeitura Municipal de Caiuá, CGC 53.307.906/0001-10, com sede à Av. Antonio Marinho, 319, Centro, município de Caiuá-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, na Sede, município de Caiuá, Coordenadas N/S 7585,35, E/O 397,10, MC-51, para exploração do aquífero das Formações Santo Anastácio e Caiuá, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos Autos 37824/86-DAEE.

Concluída a obra o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias contados da data de conclusão da respectiva obra.

Ricardo da Silva Altgauzen, RG 14.990.000, com sede à Av. Tucuruvi, 97, município de São Paulo-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, na Estrada Municipal (Sítio Nova Esperança), Bairro dos Lopes, município de Lindóia, Coordenadas N/S 7509,49, E/O 329,24, para exploração do aquífero representado pelo Embasamento Cristalino, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos Autos 9300288/98-DAEE.

Concluída a obra o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias contados da data de conclusão da respectiva obra.

Indústrias Muller de Bebidas Ltda, CGC 54.844.568/0001-18, com sede à Rua 15 de Novembro, 2285, Centro, município de Pirassununga-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, na Estrada Municipal PNG 349, s/n., (Caninha 51), Chácara Taboão, município de Pirassununga, CGC local: 54.844.568/0020-80, Coordenadas N/S 7564,45, E/O 247,80, MC-45, para exploração do aquífero da Formação Tatui, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos Autos 9300287/98-DAEE.

Concluída a obra o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias contados da data de conclusão da respectiva obra.

Condomínio Residencial Vila Iara, CGC 56.337.199/0001-00, com sede à Rua Manoel José de Santana, 160, município de Osasco-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, na Rua Rosa de Angelo Pisapia, 171, Vila Iara, município de Osasco, Coordenadas N/S 7394,50, E/O 320,38, MC-45, para exploração do aquífero representado pelo Embasamento Cristalino, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos Autos 47389/98-DAEE.

Concluída a obra o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias contados da data de conclusão da respectiva obra.

Condomínio Edifício Rio Paraná, CGC 69.290.278/0001-47, com sede à Rua Quatá, 746, Vila Olímpia, município de São Paulo-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, município de São Paulo, Coordenadas N/S 7389,45, E/O 328,51, MC-45, para exploração do aquífero do Embasamento Cristalino, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos Autos 47392/98-DAEE. A Outorga do Direito de Uso estará condicionada a Testes de Interferências com poços situados nas proximidades. Concluída a obra o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias contados da data de conclusão da respectiva obra.

Amarildo da Silva Rodrigues, CPF 048.669.448-89, com sede à Rua Arinos, 100, (Pq. Ind. Água Vermelha), município de Osasco-SP, licença de execução, para perfuração de poços tubular profundo, município de Osasco, coordenadas N/S 7401,36, E/O 318,34, MC-45, para exploração do aquífero representado pelo Embasamento Cristalino, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos Autos 47337/98-DAEE.

Como o requerente é pessoa física e a finalidade do uso da água é sua comercialização, a solicitação da Licença de Operação e uso da água deverá ser efetuada por pessoa jurídica. Concluída a obra o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias contados da data de conclusão da respectiva obra.

Clodoaldo Ferreira, RG 4.653.146, com sede à Rua Mangaratú, 271, município de São Paulo-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, na Estrada Água da Mata, 801, Vitória Régia, município de Atibaia, Coordenadas N/S 7434,71, E/O 334,23, MC-45, para exploração do aquífero do Embasamento Cristalino, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos Autos 9800336/98-DAEE.

Concluída a obra o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do

prazo de 30 dias contados da data de conclusão da respectiva obra.

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, CGC 43.776.517/0687-36, com sede à Rua Padre João Manuel, 755, Cerqueira Cesar, no município de São Paulo-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, no acesso pela SP 258, Pedrinhas, município de Taquarivaí, Coordenadas N/S 7349,10, E/O 741,40, MC-51, para exploração do aquífero da Formação Itararé, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos Autos 9400157/97-DAEE.

Concluída a obra o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias contados da data de conclusão da respectiva obra.

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, CGC 43.776.517/0442-09, com sede à Rua Padre João Manuel, 755, Cerqueira Cesar, no município de São Paulo-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, na Rua E. Tongletti, s/n., Parque Santa Inês, município de São José dos Campos, Coordenadas N/S 7436,72, E/O 419,17, MC-45, para exploração do aquífero da Formação Caçapava, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos Autos 9600003/97-DAEE.

Concluída a obra o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias contados da data de conclusão da respectiva obra.

Secretaria da Administração Penitenciária-SAP, CGC 96.291.141/0001-80, com sede à Av. São João, 1247, 10. andar, Centro, município de São Paulo-SP, licença de execução, para perfuração de 2 poços tubulares profundos, na Estrada Vicinal Jair Gilberto Campanati, Km 2,2, Sede, na Penitenciária, no município de Iaras, para exploração do aquífero Basalto;

- Poço I, coordenadas N/S 7468,75, E/O 686,65, MC-51;

- Poço II, coordenadas N/S 7468,80, E/O 686,85, MC-51, de acordo com os projetos e especificações técnicas, inseridas nos Autos 9400159/97-DAEE.

Concluídas as obras o responsável técnico deverá apresentar relatórios pormenorizados, dentro do prazo de 30 dias contados da data de conclusão das respectivas obras.

Fabio Luiz Teixeira, CPF 255.607.538-40, com sede à Rua Santo Antonio Lisboa, 63, Vila Ede, município de São Paulo-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, na Estrada Varejão, Bairro Varejão, Sítio São João, Gleba 3, município de Itu, Coordenadas N/S 7407,35, E/O 263,89, MC-45, para exploração do aquífero da Formação Itararé, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos Autos 9800351/98-DAEE. Concluída a obra o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias contados da data de conclusão da respectiva obra.

HM Engenharia e Construções Ltda, CGC 47.062.179/0001-75, com sede à Rua 14, 140, Centro, município de Barretos-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, na Rua A esquina com Rua E, Jardim São Deocleciano, município de São José do Rio Preto, Coordenadas N/S 7699,30, E/O 672,80, MC-51, para exploração do aquífero Bauru, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos Autos 9200026/98-DAEE. Na ocasião do pedido da Outorga do Direito de Uso o interessado deverá apresentar o RAE. Concluída a obra o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias contados da data de conclusão da respectiva obra.

Jussara Ivanosca Michel Omura, RG 2.952.856, com sede à Rua Abraão, 90, Km 21,5, da Raposo Tavares, município de Cotia-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, município de Cotia, Coordenadas N/S 7390,49, E/O 314,38, MC-45, para exploração do aquífero representado pelo Embasamento Cristalino, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos Autos 47358/98-DAEE. A Outorga do Direito de Uso, se for para fins industriais, deverá ser requerida pela Pessoa Jurídica. Concluída a obra o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias contados da data de conclusão da respectiva obra.

Auto Posto Macedo Ltda, CGC 49.056.148/0001-48, com sede à Av. Monteiro Lobato, 1471, Vila Macedo, município de Guarulhos-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, município de Guarulhos, Coordenadas N/S 7404,20, E/O 345,42, MC-45, para exploração do aquífero representado pelo Embasamento Cristalino, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos Autos 47347/98-DAEE. Concluída a obra o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias contados da data de conclusão da respectiva obra.

Raphael Masuet Gonçalves, RG 22.469.280, com sede à Travessa Casa Bueno, 120, Loja 52, município de São Paulo-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, na Av. Palmeiras, 300, município de Mairiporã, Coordenadas N/S 7410,81, E/O 332,66, MC-45, para exploração do aquífero representado pelo Embasamento Cristalino, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos Autos 47340/98-DAEE. Concluída a obra o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias contados da data de conclusão da respectiva obra.

Auto Posto Arinella II Ltda, CGC 02.320.591/0001-00, com sede à Rua Carlos Lacerda, 30, Campo Limpo, município de São Paulo, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, município de São Paulo, Coordenadas N/S 7385,17, E/O 318,98, MC-45, para exploração do

aquífero representado pelo Embasamento Cristalino, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos Autos 47390/98-DAEE. Concluída a obra o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias contados da data de conclusão da respectiva obra.

Gerd Pudell, CPF 231.116.318-34, com sede à Av. Bernardino de Campos, 598- apto 32, no município de Santos-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, na Rodovia SP 50,5, Campo Novo, Sítio Dom Quixote, município de Bragança Paulista, Coordenadas N/S 7460,91, E/O 337,62, MC-45, para exploração do aquífero do embasamento cristalino, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos Autos 9800352/98-DAEE. Concluída a obra o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias contados da data de conclusão da respectiva obra.

Viação São Bento S/A, CGC 44.944.577/0001-27, com sede à Rua Pernambuco, 1642, Campos Eliseos, no município de Ribeirão Preto-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, município de Ribeirão Preto, Coordenadas N/S 7657,25, E/O 209,56, para exploração do aquífero Botucatu/Pirambóia, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos Autos 9300286/98-DAEE.

Concluída a obra o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias contados da data de conclusão da respectiva obra.

Henrique Escâmia, CPF 134.509.138-91, com sede à Rua Padre Vieira, 848, apto 1203, Centro, no município de Campinas-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, na Rua 2, Loteamento Vale Verde, município de Valinhos, Coordenadas N/S 7453,58, E/O 292,26, MC-45, para exploração do aquífero do embasamento cristalino, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos Autos 9800337/98-DAEE. Concluída a obra o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias contados da data de conclusão da respectiva obra.

Rene Etienne Lefevre, CPF 427.449.898-00, com sede à Rua João Moraes Goes, 238, Centro, no município de Piracaia-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, na Rodovia Piracaia (Joanópolis) município de Piracaia, nas coordenadas N/S 7457,40, E/O 363,22, MC-45, para exploração do aquífero representado pelo Embasamento Cristalino, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos Autos 9800333/98-DAEE. Concluída a obra o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias contados da data de conclusão da respectiva obra.

Secretaria da Administração Penitenciária-SAP, CGC 96.291.141/0001-80, com sede à Av. São João, 1247, 10. andar, Centro, município de São Paulo-SP, licença de execução, para perfuração de 2 poços tubulares profundos, na Penitenciária, no município de Presidente Venceslau, para exploração do aquífero Bauru;

- Poço I, coordenadas N/S 7579,80, E/O 409,90, MC-51; Poço II, coordenadas N/S 7579,78, E/O 410,00, MC-51, de acordo com os projetos e especificações técnicas, inseridas nos Autos 9400115/97-DAEE. Concluídas as obras o responsável técnico deverá apresentar relatórios pormenorizados, dentro do prazo de 30 dias contados da data de conclusão das respectivas obras.

Secretaria da Administração Penitenciária-SAP, CGC 96.291.141/0001-80, com sede à Av. São João, 1247, 10. andar, Centro, município de São Paulo-SP, licença de execução, para perfuração de 2 poços tubulares profundos, na Estrada Riolândia a Cardoso Km 2,5, na Penitenciária, no município de Riolândia, para exploração do aquífero Basalto; Poço I, coordenadas N/S 7790,00, E/O 635,10, MC-51;

- Poço II, coordenadas N/S 7789,75, E/O 634,75, MC-51, de acordo com os projetos e especificações técnicas, inseridas nos Autos 9300192/97-DAEE.

Concluídas as obras o responsável técnico deverá apresentar relatórios pormenorizados, dentro do prazo de 30 dias contados da data de conclusão das respectivas obras.

As presentes licenças poderão ser revogadas pelo DAEE, na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamento atinente à espécie.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH

Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - F: 818-4244

### REITORIA

#### Portaria GR 3115, de 24-4-98

O Reitor da USP, de acordo com o art. 42, inciso I, do Estatuto da USP, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - o FUNDUSP planejará, projetará, executará e fiscalizará os serviços de manutenção predial das edificações da Universidade.

Parágrafo Único - O enquadramento dos serviços de manutenção predial nas categorias reparos ou reformas e os respectivos procedimentos operacionais constam do Manual de Solicitação de Obras e Serviços - Manutenção e Conservação de Edifícios da Universidade.

Artigo 2º - Os recursos orçamentários necessários para a execução dos serviços de manutenção predial serão alocados em dotação específica do orçamento das Unidades e no Plano de Ação Anual do FUNDUSP, observadas as disponibilidades orçamentárias da Universidade.